CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/96
de 02 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Bariri, do exercício de 1.994.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOs, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício de 1994 (hum mil novecentos e noventa e quatro), constante do processo TC-2318/026/95, (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de dezembro de 1996.

O Presidente,

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Adminsitrativo,

Bél. Édson Camacho